

matrícula

57.758

ficha

01

São Paulo, 07 de Março de 1988

A LOJA nº 77, no andar térreo ou 2º pavimento do EDIFÍCIO TRIUNFO, na rua Paraíso, nº 67 (entrada principal), no 2º subdistrito - LIBERDADE, contribuinte nº 038.012.0141-4, com a área útil de 298,98m<sup>2</sup>, sendo sua participação ideal no terreno de 19,70% do seu todo. - PROPRIETÁRIOS: - JOAQUIM FERREIRA FERNANDES e s/m IVETE CARATIN FERNANDES; - WALTER COLOMBINI e s/m IRENE CARATIN COLOMBINI; - HERNANDO NAPOLEÃO CARATIN e s/m NIRCE SELLAN CARATIN e FAUSTO EMILIO COLOMBINI, solteiro, maior, todos residentes e domiciliados nesta Capital. - TÍTULO AQUISITIVO: - TRANSCRIÇÃO nº 51.435. - O FICIAI

R-1/57.758 DO FORMAL DE PARTILHA datado de 21/10/1.987, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º - Ofício, ambos da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraído dos autos nº 893/85 de arrolamento dos bens deixados por falecimento de IRENE CARATIN COLOMBINI, ocorrido aos 03 de junho de 1.985, (CPF nº 007.914.748-87), que fora casada com WALTER COLOMBINI, pelo regime da comunhão de bens; antes da Lei 6515/77, se verifica que 1/4 parte ideal do imóvel desta matrícula, avaliado em Cz\$ 28.398,68, foi atribuída ao viúvo meeiro WALTER COLOMBINI, brasileiro, comerciante, RG nº 505.620-SP, CPF nº 007.914.748-87, res. e dom. nesta Capital; na rua Ministro José G.R. Alckimin, nº 582 e seus herdeiros filhos JOSE LUIZ COLOMBINI, brasileiro, médico, desquitado, RG nº 4.405.079-SP, CPF nº 007.990.268-59; res. e no endereço supra; - CELSO LUIZ COLOMBINI, brasileiro, engenheiro, RG nº 4.218.507-SP, CPF nº 952.903.978-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ROSA MARIA NASSIF COLOMBINI, res. e dom. nesta Capital.

(continua no verso)

matrícula  
57.758

ficha  
01  
verso

na Alameda Casa Branca, nº 805, aptº 12, na proporção de 50% ao viúvo, 30,27% a José Luiz e 19,73% a Celso, tudo sobre a parte ideal inventariada, nos termos da sentença de 08/10/1.987. - São Paulo, 07 de Março de 1.988.- O OFICIAL MAIOR

Av. 02 - Em 23 de maio de 2001

Ref. prenotação n. 190.180, de 14 de maio de 2001

**SEPARAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos Carta de Sentença expedida em 02 de outubro de 1980, aditada em 22 de janeiro de 1981 e 15 de fevereiro de 1995, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, nos autos n. 748/80, da ação de separação consensual requerida por JOAQUIM FERREIRA FERNANDES, RG n. 1.007.682 CPF(MF) n. 002.095.468-91, representante comercial, e IVETE CARATIN FERNANDES, RG n. 998.007-SP, CPF(MF) n. 002.095.468-91, professora primária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à edição da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Arujá n. 95, ap. 04 - Paraíso, nesta Capital, para constar que por sentença proferida em 06 de maio de 1980, transitada em julgado em 30 de maio de 1980, foi homologada a separação consensual do casal, sendo que a cõnjuge separanda voltou a usar o nome de solteira, **IVETE CARATIN**. (Microfilme n. 190.180).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Luis Antônio Medeiros Souza  
Substituto do Oficial

R. 03 - Em 23 de maio de 2001

Ref. prenotação n. 190.180, de 14 de maio de 2001

**PARTILHA:** Da Carta de Sentença mencionada na averbação anterior, consta que por sentença proferida em 06 de maio de 1980, transitada em julgado em 30 de maio de 1980, 1/4 do imóvel avaliado em R\$ 44.559,75 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), coube a cõnjuge separanda, **IVETE CARATIN**, qualificada. Valor venal proporcional: R\$ 44.559,75. (Microfilme n. 190.180).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Luis Antônio Medeiros Souza  
Substituto do Oficial

continua na ficha 2

matrícula

57.758

ficha

02

São Paulo, 31 de agosto de 2001

**R. 04** – Em 31 de agosto de 2001

Ref. prenotação n. 192.900, de 28 de agosto de 2001

**PARTILHA:** Do Formal de Partilha expedido em 15 de abril de 1994, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca da Capital, extraído dos autos n. 1.365/92, da ação de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de **HERNANDO NAPOLEÃO CARATIN**, ocorrido em 19 de outubro de 1992, consta que, por sentença proferida em 09 de março de 1994, com trânsito em julgado em 04 de abril de 1994, a parte ideal correspondente a 1/4 do imóvel, avaliada em Cr\$ 27.100,25 (vinte e sete mil cem cruzeiros reais e vinte e cinco centavos – expressão monetária da época), **FOI PARTILHADA** na proporção de 1/8, do todo, à viúva meeira: **NIRCE SELLAN CARATIN**, RG n. 817.057, CPF(MF) n. 107.838.108-63, brasileira, professora, residente e domiciliada em Mississauga, Ontário, Canadá; e 1/16 avo a cada um dos herdeiros filhos: **HERMENEGILDO CARATIN**, filho de Hernando Caratin e Nirce Sellan, brasileiro, engenheiro, casado em 21.07.1972, em Mississauga, Comarca de Peel, Ontário, Canadá, sob o regime de bens vigente naquele País, com **DONNA LINDA EFFIE CARATIN**, filha de Archibald Chase e Irene Scollon, canadense, professora, residentes e domiciliados em Mississauga, Ontário, Canadá; e a **HERNANDO CÉSAR CARATIN**, RG n. 6.000.105, brasileiro, solteiro, maior, técnico de engenharia, residente e domiciliado em Mississauga, Ontário, Canadá. Valor venal proporcional: R\$ 59.413,00. (Microfilme n. 192.900).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Adriano Damásio  
Substituto do Oficial

**R. 05** – Em 5 de agosto de 2004

Ref. prenotação n. 217.272, de 30 de julho de 2004

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 9 de janeiro de 2004, pela 1ª Vara Cível do Fórum Regional III – Jabaquara, desta Comarca da Capital, nos autos n. 003.02.000.429-2, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **MANUEL ANTÔNIO PIRES MARTINS**, CPF(MF) n. 097.054.578-91, em face de **CELSO LUIZ COLOMBINI** e outra, procedemos ao registro da penhora da meação pertencente ao executado, na parte ideal de 19,73% do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 3.872,16 (três mil oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, **CELSO LUIZ COLOMBINI**, qualificado n. R. 01 supra. (Microfilme n. 217.272).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
ESCREVENTE

Adriano Damásio  
Substituto do Oficial

(continua no verso)

matrícula

57.758

ficha

02

verso

**AV. 06** – Em 27 de junho de 2007

Ref. prenotação n. 244.253, de 27 de junho de 2007

**CANCELAMENTO DE PENHORA:** Averba-se nos termos do Mandado expedido em 2 de março de 2007, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Fórum Regional III – Jabaquara desta Comarca da Capital, Dr. Nelson Jorge Júnior, nos autos n. 003.02.000.429-2, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida por MANUEL ANTÔNIO PIRES MARTINS, em face de CELSO LUIZ COLOMBINI e ROSA MARIA NASSIF COLOMBINI, o cancelamento da penhora objeto do R.05 supra. (Microfilme n. 244.253).

Ana Paula dos Santos  
Escrivente

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

**AV. 07** – Em 22 de outubro de 2012

Ref. prenotação n. 310.000, de 19 de outubro de 2012

**PENHORA:** Averba-se, nos termos da Certidão expedida em 17 de outubro de 2012, pela 22ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário n. 583.00.2003.025271-8/000000-000 – Ordem n. 430/2003, movida por ENILDO MARTINS BARROS, RG n. 15.833.780, CPF(MF) n. 063.231.598-99, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Veiga Filho n. 83, ap. 15, nesta Capital, em face de CONSÓRCIO PARQUE DA PENHA LTDA., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 00.618.119/0001-22, com sede na Rua Borges Lagoa n. 219, Vila Mariana, nesta Capital; NORIVAL PINTO DIAS, RG n. 3.514.006, CPF(MF) n. 443.035.138-49, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Cristianópolis n. 75, Mooca, nesta Capital; e CELSO LUIZ COLOMBINI, qualificado, procedemos à averbação da penhora de 19,73% da parte ideal de 1/4 do imóvel, de propriedade de CELSO LUIZ COLOMBINI, qualificado, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 141.432,47 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), tendo sido nomeado depositário do bem, o co-executado CELSO LUIZ COLOMBINI, qualificado. Valor base de cálculo: R\$ 35.358,11. (Microfilme n. 310.000).

Ramiro Carlos Neres Paizão  
Escrivente

Maria do Carmo Medeiros de Souza  
Substituta do Oficial

**AV. 08** – Em 27 de março de 2014

(continua na ficha n. 03).

matrícula

57.758

ficha

03

São Paulo, 27 de março de 2014

Ref. prenotação n. 324.891, de 26 de março de 2014

**DIVÓRCIO:** Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28 de fevereiro de 2014, às fls. 023/028, no livro n. 3.078, do 4º Tabelião de Notas desta Capital, que por sentença proferida em 30 de dezembro de 1987, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões desta Capital, com trânsito em julgado, foi convertida em divórcio a separação consensual de JOSÉ LUIZ COLOMBINI, conforme averbação constante da certidão do casamento n. 83, fls. 84, livro B-01 Auxiliar, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º subdistrito – Aclimação, desta Capital, microfilmada sob n. 197.252, em 26 de março de 2002. (Microfilme n. 324.891).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escrivão

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 09 – Em 27 de março de 2014

Ref. prenotação n. 324.891, de 26 de março de 2014

**CASAMENTO:** Averba-se, nos termos da Escritura Pública mencionada na averbação anterior, que JOSÉ LUIZ COLOMBINI casou-se em 27.06.1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MARIA APARECIDA BRUM, que passou a assinar-se: **MARIA APARECIDA BRUM COLOMBINI**, conforme certidão do casamento n. 275, fls. 171, livro B-28, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 9º subdistrito – Vila Mariana, desta Capital, microfilmada sob n. 197.252, em 26 de março de 2002. (Microfilme n. 324.891).

Alberto Estevam Dametto Rizzo  
Escrivão

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

R. 10 – Em 27 de março de 2014

Ref. prenotação n. 324.891, de 26 de março de 2014

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública mencionada na AV. 08 supra, o coproprietário JOSÉ LUIZ COLOMBINI, RG n. 4.405.079-3-SSP/SP, CPF(MF) n. 007.990.268-59, médico, com outorga uxória de MARIA APARECIDA BRUM COLOMBINI, RG n. 5.266.707-SSP/SP, CPF(MF) n. 085.614.358-87, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

------(continua no verso)-----

matrícula

**57.758**

ficha

**03**

verso

n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Nazário n. 110 – Santo Amaro, nesta Capital, **VENDEU** a sua parte ideal correspondente a 30,27% de 1/4 do imóvel, pelo valor de R\$ 37.276,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e seis reais), a **RODRIGO NASSIF COLOMBINI**, RG n. 32.987.289-8-SSP/SP, CPF(MF) n. 292.419.868-24, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Arujá n. 95, ap. 01, nesta Capital. Valor Venal de Referência Proporcional: R\$ 111.956,77. (Microfilme n. 324.891).

  
Alberto Estevam Dumetis Rizzo  
Escrivente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL